

PORTARIA N.º 1386/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando Memo.IF-DEGES/Nº110/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 17 de maio de 2019,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 02/2016**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 10.853.830/0001-15.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Técnico	Rafael Theis Dittgen	2794852
Fiscal Técnico – Substituto	Mauro Castro Martin	2150801
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324

- 2. O objeto do contrato ao qual se refere esta portaria é a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada do câmpus Avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 3. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- I Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- 4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

- 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- 6. Revogar as disposições da portaria n.º 803/2019.

Pelotas, 17 de maio de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG, em 17/05/2019 21:14:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23021

Código de Autenticação: 58cfdac7d1

